

## Lei Nº 378

Dispõe sôbre denominação de Praça e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Terá denominação de praça PRESIDENTE KENNEDY a que se formar entre a Praça Artur Bernardes, Rua Afonso Penna, Rua Padre Teixeira e Rua Severo Mendes, depois de efetivada a demolição, prevista na planta cadastral, da casa de propriedade do Snr. José Ribeiro da Silva.

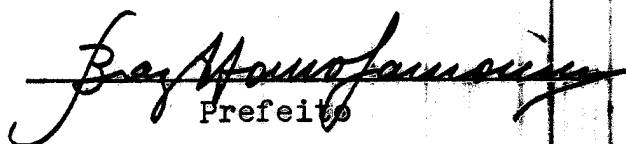
Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a adquirir a área de prédio necessário de acôrdo com a planta cadastral.

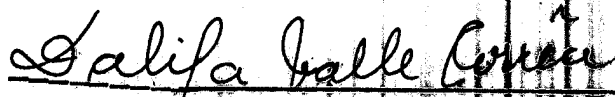
Art. 3º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a dispender até Cr\$ 1.500.000,00 com despesas de aquisição e urbanização da referida praça.

Art. 4º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ ..... 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 9 de março de 1964.

  
Prefeito

  
Secretário